



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 258/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 563, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE
ENGº PEDREIRA" AIDES MANOEL DE SOUZA".

Apresentado em _____ de _____ de _____

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 05 de Dezembro de 2000 no formal folhão

Lei n.º 890/00

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 563,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 563, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AIDES MANOEL DE SOUZA, falecido em 04 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de AIDES MANOEL DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 14 de dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 30 / 11 / 1999
N.º 258 L.º 001 Fls: 026 V

P R O J E T O N.º 258/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 563,
Quadra "C" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 563, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AIDES MANOEL DE SOUZA, falecido em 04 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de AIDES MANOEL DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 01/12/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/12/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/12/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade a sepultura nº 563,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 563, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AIDES MANOEL DE SOUZA, falecido em 04 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de AIDES MANOEL DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 14 de dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 242845

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. CEZAR MELO

a importância de R\$ 57,48

ALUGUEL DE COVA PARA P/03 ANOS

Referente a AIDES MANOEL DE SOUZA

COM 75 ANOS

FAL 04-11-98

na Sepultura 563

Quadra C

Óbito 8-813 Livro 111 Fl. 238 Cartório de PAPZ CAMOÍ

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	40	20
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<u>57 48</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 05 de NOVEMBRO de 19 98

Ch. P.
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE PARACAMBI

Carlos de Carvalho Moraes

Oficial do Registro Civil da Comarca de Paracambi
Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que à fls. 238vº do Livro n.º C-11 sob n.º 8.813
de registro de óbitos em data de 04 de novembro de 1998 consta o assento de
= AIDES MANOEL DE SOUZA =

..... falecido ao 04 de novembro de 1998
às 03:45 horas, em à Casa de Saúde Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade.

..... do sexo masculino de cor
profissão Funcionario Publico natural de Rio de Janeiro
domiciliado em à Rua: Cajuru nº 31 - São Engenheiro Pedreira - Japeri- RJ;

com 75 anos de idade, estado civil separado Judicialmente.

filho de ELYSIO MANOEL DE SOUZA;

e dona DOLORES MARIA DUATE;

Foi declarante Cezar de Melo.

sendo o atestado de óbito firmado pelo Drª Fernanda Pio Autran Ferreira, CRM:52.
44736-3-RJ;

deu como causa da morte Sepses, Insuficiência Renal Crônico, Diabetes Mellitus.....

O sepultamento foi feito no cemitério Municipal de Engenheiro Pedreiro-RJ;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 258/99

AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Ari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ALBINO BRUNATO
NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 563, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Ari

MEMBRO

Jose Alv.

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 258/99

AUTOR: VER. ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Ani _____
EM ____ / ____ / ____

Elu _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. ALBINO B. NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 563, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ani _____
Elu _____
Carla _____
RELATOR _____
MEMBRO _____
MEMBRO _____
A.A.P.L.